



**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO COLEGIADO DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO,
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CEFOR) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,**

iniciada em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e sete minutos, por meio da plataforma Zoom. Em primeira convocação estiveram presentes: Fabiano Peruzzo Schwartz e Ricardo Pereira Dias - Presidente e Secretário, respectivamente; e os conselheiros André Rehbein Sathler Guimarães, Antonio Teixeira de Barros, Claudia Regina Fonseca Lemos, Cristiane Brum Bernardes, Fábio de Barros Correia Gomes, Malena Rehbein Rodrigues Sathler, Mauricio Schneider, Roberta Cristina Passos Gonçalves, Tatyana de Azevedo Maia, Terezinha Elisabeth da Silva e Thiago Gomes Eirão. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e submeteu a ata da última reunião para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Dando início à reunião passou aos comunicados. EXPEDIENTE: 1) POLÍTICA DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO. O Presidente fez uma breve explanação sobre a autoavaliação que o Programa de Pós-Graduação (PPG) está realizando tendo em vista o encerramento do quadriênio 2017/2018/2019/2020. Afirmou que está sendo realizada uma etapa do processo avaliativo denominada Escuta Exploratória que tem três perspectivas: interna, externa e diretrizes. A metodologia desta etapa consiste no levantamento de dados junto a atores que tenham alguma relação com o Mestrado (pessoas chave, egressos, discentes e docentes) e, sobretudo, em estabelecer uma comunicação com a alta administração da Casa para que sejam definidas as diretrizes que irão nortear o planejamento do próximo quadriênio. Este processo avaliativo vem ao encontro das propostas da reforma administrativa que vem sendo implementada na Câmara dos Deputados e com as orientações da Capes. A conselheira Cristiane salientou que há uma incompreensão da alta administração da Casa quanto às pesquisas propostas e realizadas pelo PPG, e que resultados de pesquisas nem sempre se convertem em impactos ou soluções





imediatas à instituição, pois há um tempo de maturação até que possam ser aplicados. O Presidente afirmou que a da Escuta Exploratória é conhecer as reais expectativas da alta administração da Casa quanto ao PPG. A conselheira Claudia ponderou que a reforma administrativa prevê a criação de um comitê de pesquisa na Casa onde não há previsão do Cefor participar. O conselheiro Fabio perguntou se a Administração da Casa indicou ou solicitou pesquisas a serem feitas no âmbito do Programa de Pós-Graduação. O Presidente informou que espera que isso ocorra na terceira etapa da Escuta Exploratória. 2) RECOLETA 2017/2018/2019: o Presidente reafirmou que dia 30/11/2020 é o último dia para que o PPG apresente as produções ainda não encaminhadas para o Coleta referente aos anos de 2017/2018/2019. Avisou que enviará o extrato Lattes de todos os docentes na próxima semana e pediu que os conselheiros façam as inserções no Lattes das produções ainda não informadas. 3) ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS AULAS PELO ZOOM: o Presidente comunicou que a partir do ano de 2021 as aulas programadas no início do período vespertino serão programadas para o horário de início às 13:50 e de término às 17:50. Tal medida permitirá que não haja sobreposição dos horários na aula seguinte. Ficou combinado que ao final do tempo regulamentar de uma aula, a equipe da Copos encerrará a sala sem consultar o professor responsável. Essa medida já está valendo para o semestre corrente. 4) ATA DA DEFESA COM REGISTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA PARA AJUSTE DO TCC: o Presidente apresentou novo modelo de Ata de Defesa (ANEXO 1) que foi modificado a fim de que fiquem registradas as sugestões e recomendações propostas pela banca examinadora, juntamente com o prazo definido. A conselheira Terezinha ponderou que também é necessário um documento que ateste os direitos autorais do TCC aprovado, contendo a assinatura do orientador. O Presidente solicitou à conselheira que elabore este documento para que seja apreciado pelo Colegiado. **PAUTA: ITEM 1) HOMOLOGAÇÃO DOS TCC DAS**





ALUNAS SANDRA SOUSA e CLEMAR CÔRTEES (2017MEST2) , DOS ALUNOS TAIRONE ROSA E VINÍCIUS SACRAMENTO (2018MEST2) E SÓCRATES FILHO (2019MEST2): O Presidente passou a palavra aos conselheiros Terezinha Elisabeth e Thiago Eirão, responsáveis pelos pareceres emitidos. Eles informaram que os TCCs das alunas Sandra Sousa e Clemar Côrtes, turma 2017Mest2, dos alunos Tairone Rosa e Vinícius Sacramento, turma 2018Mest2, e do aluno Sócrates Filho, turma 2019Mest2 obedecem aos quesitos formais necessários para o tipo do estudo acadêmico. Estes pareceres, já homologados anteriormente *ad referendum* pelo Coordenador do Programa, foram submetidos à votação e sua homologação foi aprovada por unanimidade. **ITEM 2) AJUSTE DA EMENTA DA DISCIPLINA TEORIA POLÍTICA APLICADA AO LEGISLATIVO:** O Presidente passou a palavra para a conselheira Terezinha, responsável pelo parecer. A conselheira apresentou os argumentos que embasaram a sua avaliação da proposta de ajuste da ementa. Ela ponderou que alterações em disciplinas devem ser sugeridas e encaminhadas a cada início de ciclo avaliativo do PPG. Entretanto, a proposta de alteração da ementa atende aos critérios de ser clara, concisa e objetiva do conteúdo programático e, dessa forma, recomendou a aprovação do ajuste da ementa proposta. Após a apresentação do parecer o Presidente colocou em votação o parecer, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente afirmou que o novo Plano de Curso será publicado na página do PPG. **ITEM 3) INSTRUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA:** o Presidente esclareceu que dois pontos merecem atenção quando da formação das bancas de qualificação e de defesa: a endogenia e a participação do co-orientador nas bancas. Destacou que a formação das bancas deve seguir o estabelecido no Regulamento do Programa e no Regulamento do Curso de Mestrado e que é um critério de avaliação pela CAPES. Também afirmou que fez uma pesquisa junto a alguns PPGs e instituições de ensino e verificou que é prática em todas as IES que o co-orientador só participa da banca de defesa em substituição ao orientador e que impreterivelmente o avaliador





é um membro externo à instituição. Depois, apresentou proposta para a formação da banca de qualificação composta de: a) Orientador (obrigatório); b) Coorientador (opcional); c) Membro interno ao PPG (obrigatório); d) Membro externo ao Programa (obrigatório); e) Membro externo à Instituição (opcional). Em seguida apresentou proposta para a banca de defesa composta de: a) Orientador (obrigatório); b) Coorientador (somente em substituição ao orientador); c) Membro interno (obrigatório); d) Membro externo ao PPG de dentro da Instituição (opcional); e) Membro externo à Instituição (obrigatório). A conselheira Cristiane questionou a obrigatoriedade de um membro externo ao PPG para compor a banca de qualificação e perguntou se poderia ser opcional, alegando que acha importante que professores internos ao PPG possam contribuir com avaliações sob os aspectos metodológicos, diferentemente dos professores externos ao PPG que contribuem mais com avaliações de conteúdo. A conselheira Terezinha afirmou que a avaliação metodológica do TCC é necessária, porém considera a participação de um avaliador externo importante na qualificação. Diante das ponderações o Presidente colocou em votação a proposta de obrigatoriedade do item d) Membro externo ao Programa na banca de qualificação. Computados (4 votos favoráveis Fabiano, Teresinha, Thiago e Roberta, e 6 votos contrários Claudia, André, Malena, Cris, Antonio e Fabio), a proposta foi rejeitada. Antes de votar a proposta a conselheira Terezinha ponderou que as bancas devem ter em sua formação um membro interno e outro externo, evitando-se assim dois examinadores internos na sua composição. Ajustada a proposta, na sequência o Presidente apresentou as propostas de formação de bancas de qualificação e de defesa para a votação final, ficando assim (ANEXO 2): 1) QUALIFICAÇÃO: Orientador, e membro interno ao PPG (obrigatórios) e Co-orientador, Membro externo ao PPG e Membro externo à Instituição (opcionais); e 2) DEFESA: Orientador, Membro interno ao PPG e Membro Externo à Instituição (obrigatórios); Membro externo ao PPG de dentro da





Instituição (opcional); e Co-orientador, somente em substituição ao orientador. Em votação, foram aprovados os critérios de homologação de formação das bancas de qualificação e de defesa por unanimidade. O Presidente comunicou que os critérios passam a valer a partir da comunicação a ser feita pela Coordenação do Programa. Antes de encerrar a reunião o presidente lembrou que em novembro será realizado o evento AMPLIAR, cujo público-alvo são os alunos egressos, regulares, especiais e docentes do PPG. O evento será online e ocorrerá em dois dias e haverá a participação dos egressos Eduardo Melo, Fernando Moutinho e Candyce Rocha dentre outros convidados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e cinco minutos. Eu, RICARDO PEREIRA DIAS, lavrei a presente Ata.

Fabiano Peruzzo Schwartz - Presidente

Ricardo Pereira Dias - Secretário





ANEXO 1

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente:

Título do TCC:

Orientador (Presidente da Banca Examinadora): nome e local de trabalho

Examinador: nome e local de trabalho

Examinador: nome e local de trabalho

Data da realização da sessão:

Local:

A Banca Examinadora se reuniu de acordo com o estabelecido no Art. 30 do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo e no Art. 2º da Portaria/MEC/Capes n. 36, de 19/3/2020. Aberta a sessão pública, o Presidente da Banca convidou o(a) discente a fazer a apresentação de seu trabalho. Finda a apresentação, o(a) aluno foi arguido(a) pelos examinadores. Em seguida, a Banca tratou do assunto reservadamente. Após deliberação dos membros da banca, o(a) discente foi considerado(a):

<input type="checkbox"/> Aprovado(a)	
<input type="checkbox"/> Aprovado(a) com Condição	<input type="checkbox"/> Com necessidade de ajustes no TCC, conforme recomendações da Banca Examinadora descritas em anexo, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação definitiva do TCC revisado. <input type="checkbox"/> Com necessidade de reformulação de conteúdo, conforme decisão da Banca Examinadora descrita em anexo, estabelecendo prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação definitiva do TCC reformulado. No caso de não atendimento das referidas condições dentro do prazo estipulado, o(a) discente será considerado(a) Reprovado(a).
<input type="checkbox"/> Reprovado(a)	

<input type="checkbox"/> A Banca deliberou alteração no título do TCC
Novo título:





PARECER DO ORIENTADOR EM CASO DE APROVAÇÃO COM CONDIÇÃO.

Findo o prazo estabelecido acima e tendo sido analisada a nova versão do trabalho, atesto que:

() FORAM ATENDIDAS as recomendações indicadas e, dessa forma, RATIFICO a menção atribuída quando da defesa do TCC, sendo o(a) discente considerado(a) APROVADO(A).

() NÃO FORAM ATENDIDAS as recomendações indicadas e, dessa forma, RETIFICO a menção atribuída quando da defesa do TCC, sendo o(a) discente considerado(a) REPROVADO(A).

Data:

Assinatura do Orientador(Presidente da Banca):

Nome

Membro da Banca

(externo)

Documento assinado eletronicamente por:

Nome - Presidente da Banca

Nome - Membro da Banca (interno)

Nome - Membro da Banca (externo)

Nome - Aluno(a)





**ANEXO À ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO**

Aluno:

Título do TCC:

Orientador (Presidente da Banca Examinadora): nome e local de trabalho

Necessidade de revisão de: () forma () conteúdo	
De acordo com a deliberação da Banca Examinadora, o(a) discente deverá efetuar as modificações abaixo indicadas no TCC. No caso de não atendimento das referidas condições dentro do prazo estipulado, o(a) discente será considerado(a) Reprovado(a).	
Data:	Assinatura do Orientador (Presidente da Banca Examinadora):





ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE BANCAS

Regra geral: no mínimo 3 doutores (Art. 30, AM 54/2015).

QUALIFICAÇÃO

- Orientador
- Co-orientador (opcional)
- Membro interno ao Programa (obrigatório)
- Membro externo ao Programa (opcional)
- Membro externo à Instituição (opcional)

DEFESA

- Orientador
- Co-orientador (somente em substituição ao orientador)
- Membro interno ao Programa (obrigatório)
- Membro externo ao Programa de dentro da instituição (opcional)
- Membro externo à Instituição (obrigatório)

